

DECRETO Nº 173, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do Exercício de 2018 e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1612/2018, resolve e **DECRETA**

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, com a seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1150.2.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.4.90.52.00 – 6390 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto no Art. 1º, deste Decreto, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de **anulação parcial ou total** da seguinte dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.1300.1.004 – Ampliação e Melhorias da Rede de Iluminação Pública

4.4.90.51.00 – 6291 – Obras e Instalações

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2018.

Dirceu Anderle
Prefeito em Exercício